

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO  
AGRONEGÓCIO DAS 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 11ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE  
DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (“CRA”), REALIZADA, EM  
SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2023**

**CNPJ/ME 10.753.164/0001-43**

**NIRE 35300367308**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 17 de março de 2023, às 14:00 horas, em segunda convocação, exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Emissora” ou “Securitizadora”), por meio da plataforma Zoom, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”).

**2. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado na edição do Jornal “O Estado de São Paulo” nos dias 09, 10 e 11 de março de 2023, na forma da cláusula 14 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª séries da 11ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A (“Termo de Securitização”). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª séries da 11ª emissão da Companhia (“Titulares dos CRA”), através de divulgação da Proposta da Administração, na página eletrônica da Emissora, por meio do caminho: <https://www.ecoagro.agr.br/emissoes> > inserir “Fortaleza” no campo “Buscar Empresas, Série, Cetip” > clicar na operação e, em “Documentos da Oferta”, estará a Proposta para Assembleia Geral de Titulares dos CRA.

**3. PRESENÇA:** Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora, os representantes da Vórtx Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário dos CRA (“Agente Fiduciário”) e os Titulares dos CRA representativos de 29,15% (vinte e nove inteiros e quinze centésimos por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação, por meio de instrução de voto encaminhada conforme Edital publicado (“Titulares dos CRA Presentes”).

**4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Marcela Carvalho Pedrosa; Secretário: Hugo Leonardo da Silva Stefano Moreira.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** declaração ou não do vencimento antecipado do CDCA nº 001/2022-FOR, nos termos da Cláusula 4.3. do CDCA, pelo descumprimento da obrigação de substituir a totalidade dos créditos cedidos fiduciariamente inadimplidos, vencidos durante os

anos de 2020 e 2021, por créditos vincendos, cedidos fiduciariamente, conforme deliberado em Assembleia Geral de Titulares dos CRA realizada em 09 de agosto de 2022; e **(ii)** autorização para a Securitizadora e o Agente Fiduciário, em conjunto, praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, sem limitação, a celebração de eventuais aditamentos aos documentos da Oferta.

## **6. DELIBERAÇÕES**

**6.1.** Aberta a Assembleia, após as devidas explicações e apresentações da proposta, pela Securitizadora, as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação:

**(I)** Os Titulares de CRA, representando 29,15% (vinte e nove inteiros e quinze centésimos por cento) dos CRA em Circulação, aprovaram declaração do vencimento antecipado do CDCA nº 001/2022-FOR, nos termos da Cláusula 4.3. do CDCA, pelo descumprimento da obrigação de substituir a totalidade dos créditos cedidos fiduciariamente inadimplidos, vencidos durante os anos de 2020 e 2021, por créditos vincendos, cedidos fiduciariamente, diante do descumprimento do deliberado e aprovado na Assembleia Geral de Titulares dos CRA realizada em 09 de agosto de 2022.

Também, a Securitizadora consigna aos presentes que, além do item deliberado acima para o vencimento antecipado dos CRAs, nesta data a Securitizadora verificou que a declaração do vencimento antecipado do CDCA nº 001/2022-FOR também ocorre com relação ao item (vi) da cláusula 4.2 do CDCA, que acarreta no vencimento antecipado automático dos CRA das 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> séries da 11<sup>a</sup> emissão, nos termos dos documentos da Oferta.

A Securitizadora comunicará a devedora do vencimento antecipado dos CRA, de modo que esta obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal, dos Encargos Moratórios devidos e demais cominações previstas nos documentos da Oferta, nos prazos estabelecidos no CDCA e no Termo de Securitização.

**(II)** Os Titulares de CRA, representando 29,15% (vinte e nove inteiros e quinze centésimos por cento) dos CRA em Circulação, autorizaram a Securitizadora e o Agente Fiduciário, em conjunto, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, sem limitação, a celebração de eventuais aditamentos aos documentos da Oferta.

**6.2.** A Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença por meio da instrução do voto dos Titulares dos CRA Presentes, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

**6.3.** A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

**6.4.** Os Titulares dos CRA Presentes, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRA Presentes assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário integralmente indenados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia.

**6.5.** As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como novação, precedente ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos dos Titulares dos CRA e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei, do Termo de Securitização ou em quaisquer documentos a ela relacionados, nem quanto ao cumprimento, pela Emissora, de quaisquer outras obrigações no Termo de Securitização, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta assembleia.

**6.6.** Todos os termos não definidos nesta ata devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas no Termo de Securitização.

**6.7.** O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), o artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informados por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

**6.8.** O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRA que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRA, incluindo, mas sem limitação, eventual necessidade de realização de aportes para a excussão das Garantias (conforme definido no Termo de Securitização); eventual dificuldade na recuperação da integridade do crédito; possibilidade da excussão das Garantias resultar em produto inferior ao valor das Obrigações Garantidas, não suficiência do Fundo de Retenção e do Fundo de Despesas, dentre outros.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes e assinada, de forma eletrônica, somente pela Presidente, pelo Secretário, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 17 de março de 2023.

*(O restante da página foi deixado intencionalmente em branco)*

Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª séries da 11ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("CRA"), realizada, em segunda convocação, em 17 de março de 2023

DocuSigned by:  
*Marcela Carvalho Pedrosa*  
7BE0764BFDBF47A...

Marcela Carvalho Pedrosa  
Presidente da Mesa

DocuSigned by:  
*Hugo Leonardo da Silva Stefano Moreira*  
02C0AB5EE31440F...

Hugo Leonardo da Silva Stefano Moreira  
Secretário da Mesa

#### Securitizadora

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A.**

DocuSigned by:  
*Milton Scatolini Menten*  
B010F335E735436...

Milton Scatolini Menten  
Diretor Presidente

DocuSigned by:  
*Cristian de Almeida Fumagalli*  
B010F335E735436...

Cristian de Almeida Fumagalli  
Diretor Operacional

#### Agente Fiduciário

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

DocuSigned by:  
*Alex de Andrade Freitas*  
5386AA8D072A4B0...

Alex de Andrade Freitas  
Procurador

DocuSigned by:  
*Bruno Ivonez Borges Alexandre*  
2DE8E050B6FD48F...

Bruno Ivonez Borges Alexandre  
Procurador